

# PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



### 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/PMCSA-SMPMA/2017

TERCEIRO	<b>TERMO</b>	AI	OVITIC	NA
<u>CONTRATAÇÃO</u>	)	DE	EM	PRESA
<b>ESPECIALIZAD</b>	*************		STAÇÃO	DE
SERVIÇOS TÉC	CNICOS	<b>ESPECI</b>	ALIZAD(	OS DE
<b>CONSUTORIA</b>	E	ASSES	SORIA	EM
<u>PLANEJAMENT</u>			TÁRIO,	
ENTRE SI CELE				
<b>DE SANTO AGO</b>	STINHO :	E A EMP	PRESA CE	ESPAM
<u> </u>	DE EST	UDOS,	PESQUI:	SA E
<u>ASSESSORIA</u>	EM	AD	MINISTR	AÇÃO
MUNICIPAL LTI	DA, NA F	ORMA A	BAIXO:	***************************************

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em planejamento orçamentário, execução dos documentos constitucionais - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Plano Plurianual - PPA e Lei Orçamentária Anual - LOA da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente do Municipal do Cabo de Santo Agostinho, referente ao Processo 089/PMCSA-SMPMA/2017, Processo n.º Licitatório n° 048/PMCSA-SMPMA/2017, Tomada de Preços nº 002/PMCSA-SMPMA/2017, onde as partes a seguir identificadas: a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Josemar Ferraz de Souza, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 1.376.080- SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº. 232.778.664-91, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, a empresa CESPAM - CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, regularmente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 69.908.994/0001-45, com endereço na Rua Visconde de Inhaúma, nº 410, 1 andar, Mauricio de Nassau, Caruaru/PE, CEP: 55.012-010, representada por seu sócio administrador, Sr. Bernardo de Lima Barbosa, brasileiro, casado, contabilista e advogado, portador da Cédula de Identidade sob o nº 810.266-SDS/PE, inscrito no CPF (MF) sob o nº 031.276.214-34, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 058/2020, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, datada de 04 de maio de 2020, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação de prazo contratual, notadamente em face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando o Contrato n.º 032/PMCSA-SMPMA/2017, celebrado em 30 de junho de 2017, com a validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data de Recebimento da Ordem de Serviço nº 01/17, datada de 30/06/2017, sendo prorrogado através de Termo Aditivo e encontrando-se com prazo de vigência até o dia 30 de junho de 2020, apresentando como valor original e atual de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

 $\oint$ 

R. Manoel Queiroz da Silva, 145, térreo, Centro Administrativo Municipal, Torrinha—Cabo de Santo Agostinho/PE CEP 54515-020 Telefone: (81) 3521-6619 Fax: (81) 3521-6619



# PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando o §2º do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, que determina que os Contratos poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os serviços sejam executados de forma contínua, limitados a 60 (sessenta) meses.

Considerando que tal comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pelo devido ordenador de despesas, cumprindo quanto aos requisitos legais competência e tempestividade, além de justificar a referida prorrogação informando que os serviços são prestados de modo regular, produzem os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais da Contratada são habilitados e possuem vasta experiência e padrão técnico satisfatório.

Considerando que o prazo solicitado para formalização do Termo Aditivo compreende um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 30 de junho de 2021, em virtude da Justificativa apresentada pelo ordenador de despesa, o Sr. Josemar Ferraz de Souza.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 058/2020, datada de 04 de maio de 2020, oriunda da Secretaria Municipal de Planejamento e meio Ambiente, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 30 de junho de 2021.

#### CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 11 de junho de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente  JOSEPPE A PETROLE A SOUZA Secretario Municipal do Planejamente o Meio Ambiento Mal 48314	CONTRATADA: CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA.  CESPAM - Centro de Estudos. Pesquisas e Assessaria em Administração Municipal Ltda. CNPJ nº 69.908.994/001-45 Bernardo de Lima Bertésas Diretar
TESTEMUNHA:	TESTEMUNHA:  (CPF: 038. 100. 709-30

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SMPMA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por seu representante legal -RECONHECE e RATIFICA o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/PMCSA-SMPMA/2017, Processo Administrativo nº <u>Processo Licitatório nº</u> 7, <u>Tomada de Preço n</u>º 089/2017, SMPMA/2017, 002/PMCSA-SMPMA/2017, Natureza do Objeto: Prazo - Tramitação: 1º CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 meses, passando seu termo final para 30 de junho de 2021. Empresa: CESPAM - CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 69.908.994/0001-45, com sede na Rua Visconde de Inhaúma, nº 410, Mauricio de Nassau, Caruaru/PE, CEP: 55.012-010, <u>Valor Total</u>: R\$ 150.000,00 , <u>Vigência n</u>° 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 11 de junho de 2020.

#### JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA

Secretario Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Publicado por: Maria Amélia Lemos do Monte Câmara Código Identificador:5A4D69A5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/07/2020. Edição 2618 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/